



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2023.

Concede patrocínio cultural a JAIME LUIS RODRIGUES ESCOBAR, para realizar o evento “Nova Garota do Rio Grande do Sul”, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, a JAIME LUIS RODRIGUES ESCOBAR, para realizar o evento “Nova Garota do Rio Grande do Sul”, que ocorrerá entre os dias 01 a 03 de dezembro de 2023, neste Município, a concessão da seguinte forma:

- I - o repasse financeiro do valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais);
- II - autorização de uso temporária do Largo de Estudantes Sônia Chemale no dia 01/12/2023 e da orla (calçadão em frente ao prédio institucional) da Lagoa do Marcelino nos dias 01 e 02/12/2023.

Art. 2º Como forma de contrapartida, o Patrocinado fica obrigado a cumprir com as disposições previstas nos incisos I, IV e V, todos do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018.

Art. 3º Fica o Patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de ___ de 2023.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a concessão de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural (art. 4º, II), o repasse financeiro (art. 7º, I) do valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e autorização de uso temporária de bem imóvel (art. 7º, IV) a JAIME LUIS RODRIGUES ESCOBAR, CPF nº 029.186.090-01, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 53, centro, Osório/RS, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018, com o intuito de exercer o compromisso social; promover transformações positivas na sociedade; reforçar a imagem institucional do patrocinador; ampliar relacionamentos com públicos de interesse; transmitir os valores institucionais do patrocinador; associar a imagem institucional do patrocinador na iniciativa; agregar valor positivo à imagem institucional do patrocinador.

Assim, resta evidenciada a relevância do apoio a cultura pelo Município de Osório/RS, e aguardamos, assim, a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de abril de 2023.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.